

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-08/2017

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sede Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Fernando de Abreu, nº 99, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim/ES (Prédio da Antiga Cruz Vermelha), o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais nºs. 16.114/2005 e 24.267/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 51-08/2017 para o Registro de Preços, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº. 51-24.373/2017, cujo objeto foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, VICTOR DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 031.499.617-69 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.212.830-SPTC/ES, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.175.908/0001-12, com sede na rua professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265/A, Bairro Jardim Davila, Cambe - PR, CEP: 86.182-530, neste ato representada pelo Proprietário Sr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 365.440.519-34 e Carteira de Identidade nº 3.586.891-7, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de materiais odontológicos, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 51-08/2017, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SEMUS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 24.267/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 51-08/2017, inclusive os seus anexos, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS/CADASTRO DE RESERVA

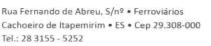
4.1. Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e a ordem de classificação:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

······································						
LOTE	Material	UNID	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
10	cunha de madeira nautral, cunhas de madeira tdv, tamanho nº5 caixa com 100 unidades	СХ	120	R\$ 6,61	R\$ 793,20	
11	CIMENTO oxido de zinco, unidade equivalente a embalagem contendo 50g.	UNID	290	R\$ 3,48	R\$ 1.009,20	



www.cachoeiro.es.gov.br







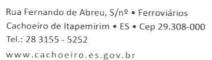
13	EUGENOL unidade equivalente a embalagem contendo 20ml.	UNID	290	R\$ 9,65	R\$ 2.798,50
14	FIO DENTAL em poliamida, encerado, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 100 metros.	UNID	260	R\$ 2,96	R\$ 769,60
21	APLICADOR DESCARTÁVEL micro aplicadores descartáveis, indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos, etc. possui haste dobrável (1 dobra) e pontas com cerdas de nylon no tamanho regular de 2,00mm. embalagem com 100 aplicadores. registro na anvisa.	PCT	150	R\$ 8,66	R\$ 1.299,00
29	RESTAURADOR microhibrido fotopolimerizavel, na cor b1, resina microhibrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo das partículas de 4,5 micrômetros até 5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/silica, deve conter parte orgânica com bis-gma e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde. unidade equivalente a seringa contendo 4g. com durabilidade de 2 anos após entrega.	UNID	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
33	IONÔMERO DE VIDRO ionômero de vidro- restaurador condensável, embalagem com 10 g de pó, mais 8 ml de líquido, cores a2 ou a3. para restaurações tipo clase iii e v, decíduos e para tratamento restaurador atraumático (art). cimento de presa rápida, autopolimerizável, biocompatível com maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica	UNID	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00

- **4.2.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata para o órgão gerenciador/participante.
- **4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador/participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.











- **5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **5.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa a fim de evitar a descontinuidade administrativa.
- 5.5. Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.
- **5.6.** A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.
- **5.6.1.** Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- **5.6.2.** Dentre os fatos motivadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 5.6.3. Não será concedida a revisão quando:
- Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- II. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- III. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- IV. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- **5.6.4.** Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pela Autoridade competente, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252

www.cachoeiro.es.gov.br





- **6.5.** Nos casos de cometimento de infração pelo fornecedor, além do cancelamento do registro, será aplicada sanção administrativa pelo órgão competente, observado o procedimento previsto no Edital.
- **6.6.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Cachoeiro de Itapemirim fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- **6.7.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo exaurimento do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação no Diário Oficial do Município.









CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 24.267/2014, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

cacrideiro de itapemirim (ES), de	_ de 2018.
VICTOR PARTY	
VICTOR DASILVA COELHO	
Prefejto Municipal	
LUCIARA BOTECHO MORAES JORGE	
EDOINTIA BOTESTIO MORAES JORGE	
Secretária Municipal de Saúde	
LUIS CARLOS DOS SANTOS	
Proprietário do Fornecedor	

TESTEMUNHAS:			
1 <u>39\$</u>	2	99	-

SECRETARIA DE SAÚDE

ORGÃO:CGM

DOTAÇÃO:0301.0412418412.142.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 00348 - 10000001

ORGÃO:SEMCULT

DOTAÇÃO:1201.1312218412.156.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 02027 - 10000001

ORGÃO:SEMO

DOTAÇÃO:1901.1512218412.166.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 03823 - 10000001

ORGÃO:SEMAI

DOTAÇÃO:1001.2012218412.153.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 01695 - 10000001

ORGÃO:ORGÃO: SEMESP

DOTAÇÃO:1301.2712218412.157.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 02169 - 10000001

ORGÃO:SEMMA

DOTAÇÃO:1501.1812218412.159.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 02407 - 10000001

ORGÃO:SEMDES

DOTAÇÃO:0902.0824409132.059.33903912.13010101

FICHA-FONTE: 01466 - 13010101 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

SIGNATÁRIO: Ramom Rigoni Gobetti - Secretário Municipal

de Administração.

PROCESSO: Prot nº 1 - 2.734/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 - Pregão nº 51-08/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

Lote	Material	UNID	Qtde	Valor Unitário	Valor Tota
4	ANESTÉSICO sem vaso constritor a 3% de cloridrate de mepivacaima a 30mg/ml sem vaso constritor para uso adulto e pediátrico - unidade equivalente a tubete contende 1,8ml.	1		1,50	RS 7.500,0
6	ALGODÃO ROLETE *indicado para afastamento da bochecha e absorção de liquidos em tratamento odontológico, 100% fibras de algodão, formato cilíndrico, que possa ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama, embalagem com 100 unidades, clagodão em formato de pequenos roletes usado exclusivamente em odontologia).		1.200	RS 1,49	RS 1.788,00
12	CIMENTO ionómero de vidro para restauração condensável, cmbalagem com 01 frasco de pó contendo 10g, 01 frasco de líquido contendo 8 ml, bloco de mistura e colher medidora, cor a3 universal.	UNID	300	RS 18,00	R\$ 5.400,00
18	HIDRÓXIDO de cálcio pa, capeador pulpar. - unidade equivalente a embalagem contendo 10g.	UNID	56	RS 2,85	RS 159,60
25	PELÍCULA RADIOGRÁFICA radiográfica periapical, tamanho adulto. - umidade equivalente a embalagem contendo 150 películas. - validade minima de 01 ano a partir da data de entrega.	CX	240	RS 83,29	R\$ 19.989,50
	RESTAURADOR microhibrido fotopolimerizavel, na cor a2, resina microhibrido para restauração de dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo das partículas de 4,5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/silica, deve conter pare orgânica com bis-gma e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministerio da saúde, unidade equivalente a seringa contendo 4g. com durabilidade de 2 anos apôs entrega.	UNID	300	RS 28,16	R\$ 8.448,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde -SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde e Regiane Borges dos Santos - Proprietária do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-24.373/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 - Pregão nº 51-08/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

Material	UNID	Qtdc	DATE OF THE PARTY	Valor Tot
de madeira nautral, cunhas		120		
CIMENTO oxido de zinco, unidade equivalente a embalagem contendo 50g,	UNID	290	R\$ 3,48	R\$ 1.009,
EUGENOL	UNID	290	R\$ 9.65	R\$ 2.798.
FIO DENTAL cm poliamida, encerado, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 100 metros.	UNID	260	R\$ 2,96	R\$ 769,66
APLICADOR DESCARTÁVEL micro aplicadores descartáveis, indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostiticas, acidos, etc. possui haste dobrável (1 dobra) e pontas com cerdas de nylon no tamanho regular de 2,00mm. embalagem com 100 aplicadores, registro na anvisa.	PCT	150	R\$ 8,66	R\$ 1.299,0
RESTAURADOR microhibrido fotopolimerizavel, na cor bl, resina microhibrida para restauração de denteses anteriores e posteriores, tamanho máximo das partículas de 4,5 micrómetros até 5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircôma/ silica, deve conter parte orgânica com bis- gma e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saude, midade equivalente a seringa contendo 4g- om durabilidade de 2 anos aoss entresa.	UNID	100	R\$ 29,50	R\$ 2,950,00
ONÔMERO DE VIDRO onômero de vidro- restaurador condensável, imbalagem com 10 g de pó, mais 8 ml de iquido, cores a2 ou a3, am restaurações tipo cluse iii e v, decíduos e ara tratamento restaurador atraumático (art), imento de presa rápida, autopolimerizável, iocompatível com maior capacidade de	UNID	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
	de madeira tdv. tamanho n°5 caixa com 100 unidades CIMENTO oxido de zinco. unidade equivalente a embalagem contendo 50g. EUGENOL unidade equivalente a embalagem contendo 20ml. FIO DENTAL em poliamida. enecrado, embalagem pocket. com tampa flip, rolo de 100 metros. APLICADOR DESCARTÁVEL micro aplicadores descartáveis, indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adecivos, selantes, soluções hemostiticas, adecivos, selantes, soluções hemostiticas, deidos, etc. possui haste dobrisel (1 dobra) e pontas com cerdas de nylom no tamanho regular de 2,00mm. embalagem com 100 aplicadores, registro na anvisa. RESTAURADOR microhibrido fotopolimerizavel, na cor b1, resina microhibrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo das partículas de 4,5 micrômetros até 5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/ silica, deve conter parte orgânica com bia- silica, deve conter parte orgân	CUNHA de madeira nautral, cunhas de madeira tdv, tamanho n°5. CIMENTO oxido de zinco, unidade equivalente a embalagem contendo 50g. EUGENOL unidade equivalente a embalagem contendo Zoml. FIO DENTAL em poliamida, encerado, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 100 metros. APLICADOR DESCARTÁVEL micro aplicadores descartáveis, indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, àcidos, etc. possui haste dobrável (1 dobra) e pontas com cerdas de nylom o tamanho regular de 2,00man, embalagem com 100 aplicadores, registro na anvisa. RESTAURADOR microhibrido fotopolimerizavel, na cor b1, resina microhibrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo das partículas de 4,5 micrômetros até 5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/ silica, deve conter parte orgânica com bis- gema e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saude, midade equivalente a seringa contendo 4g, com durabilidade de 2 anos após entrega. UNID ONÔMERO DE VIDRO ONÔMERO DE VIDRO ONÔMERO De VIDRO ONÔMERO De saurador condensável, mbalagem com 10 g de pó, mais 8 ml de iquido, corea 20 u a3, ara restaurações tipo clase iii e v, decíduos e ara tratamento restaurador atraumatico (art), imento de presa rinida autonolimicado	CUNHA de madeira nautral, cunhas de madeira tdv, tamanho n°5. CIMENTO oxido de zinco, unidade equivalente a embalagem contendo 50g. EUGENOL unidade equivalente a embalagem contendo Zomi. FIO DENTAL em poliamida, encerado, embalagem poeket, com tampa flip, rolo de 100 metros. APLICADOR DESCARTÁVEL micro aplicadores descartáveis, indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostiticas, acidos, etc., possui haste dobrável (1 dobra) e pontas com cerdas de niylom o tamanho regular de 2,00man, embalagem com 100 aplicadores, registro na anvisa. RESTAURADOR microhibrido fotopolimerizavel, na cor b1, resina microhibrida para restauração de dentes apartículas de 4,5 micrômetros até 5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/ silica, deve conter parte orgânica com bis- gina e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedencia, número de lote en údende equivalente a seringa cuntendu 4g- com durabilidade de 2 anos após entrega. ONÔMERO DE VIDRO Onômero de vidro- restaurador condensável, mbalagem com 10 g de pó, mais 8 ml de iquido, corea 20 u a3, aria restaurações tipo clase iii e v, decíduos e ara tratamento restaurador atraumático (art), mento de presa rainida autonotlumetris de	CUNHA de madeira nautral, cunhas de madeira tdv, tamanho n°5. CIMENTO oxido de zinco, unidade equivalente a embalagem contendo 50g. EUGENOL unidade equivalente a embalagem contendo Zomi. FIO DENTAL em poliamida, encerado, embalagem pocket, con tampa flip, rolo de 100 metros. APLICADOR DESCARTÁVEL micro aplicadores descarráveis, indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adecivos, selantes, soluções hemostáticas, adecivos, etc. possuri haste dobrável (1 dobra) e pontas com cerdas de nylom on tananho regular de 2,00man, embalagem com 100 aplicadores. registro na anvisa. RESTAURADOR microhibrido fotopolimerizavel, na cor b1, resina microhibrida para restauração de dentes apartículas de 4,5 micrômetros até 5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/ silica, deve conter parte orgânica com bis- gema e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedencia, número de lote enúmero de registro no ministerio da saude, midade equivalente a seringa contendo 4g, com durabilidade de 2 anos após entrega. ONÔMERO DE VIDRO onômero de vidro- restaurador condensável, mbalagem com 10 g de pô, mais 8 ml de iquido, cores a2 ou a3, ara restaurações tipo clase iii e v, decíduos e ara tratamento restaurador automático (art), mento de presa riarida automoliparie in de unidade equivalente a serior e v, decíduos e ara tratamento restaurador automático (art), mento de presa riarida automoliparie in de unidade equivalente a serior e v, decíduos e ara tratamento restaurador automático (art), mento de presa riarida automoliparie de unidade equivalente a serior e v, decíduos e ara tratamento restaurador automático (art), mento de presa riarida suprofiliparie de unidado cores a2 ou a3.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde -SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Luis Carlos dos Santos - Proprietário do Fornecedor. PROCESSO: Protocolo nº 51-24.373/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 - Pregão nº 51-08/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.